DELIBERAÇÃO Nº 229– 23/12/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- A Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- Ofício nº 385/2020 encaminhado pelo município de Goioerê com solicitação de recursos para recomposição do teto visando a cobertura do déficit financeiro acumulado de julho a novembro do corrente ano do Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta, CNPJ 75.887.471/0001-62; CNES – 2735970, no município de Goioerê;
- A Deliberação CIR nº 035 da 11ª Região de Saúde – Campo Mourão, aprovando o pleito do município de aporte para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Goioerê - CNPJ 75.887.471/0001-62 – CNES 2735970, no valor de R$ 333.555,67 (Trezentos e Trinta e Três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).
- A liberação específica desses recursos, não pode ser computada em detrimento as solicitações de incremento do teto MAC do Paraná levando em consideração seu déficit acumulado.

Aprova o pleito do município de Goioerê para aporte financeiro emergencial, junto ao Ministério da Saúde, para custeio de déficit acumulado, no período de julho a novembro do corrente ano, do Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta do município de Goioerê - CNPJ 75.887.471/0001-62 – CNES 2735970, no valor de R$ 333.555,67 (Trezentos e trinta e três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Dr ***Carlos Alberto Gebrim Preto***
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde